



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 010/94

Espécie do Expediente "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a APAE."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 08 / fevereiro / 1994

Protocolado sob n.º 1436/94 fl. 049

ANDAMENTO

- Em Sessão Extraordinária de 11.02.94 baixou a Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento.
- Na mesma sessão, foi encaminhado à Assessoria Jurídica.
- Em sessão ordinária de 01.03.94 baixou, novamente, as comissões competentes.
- Em Sessão Ordinária de 08.03.94 foi APROVADO POR UNANIMIDADE.

Lei 1194/94

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012FCE5D5B979EB77





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 096 / 94

Guaíba, 07 de fevereiro de 1.994

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente !

Justifica-se o Projeto de Lei nº 10 / 94 - " Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à APAE "- em face das dificuldades de ordem financeira que atravessa esta entidade de nosso município que tão relevantes serviços tem prestado a Comunidade guaibense.

A administração da APAE tem enfrentado problemas com a falta de recursos para fazer frente a todos os encargos que afetam esta entidade sem fins lucrativos, que aliás, tem se mantido, graças ao auxílio espontâneo de diversas pessoas e órgãos locais. Entre as despesas que a APAE tem de suportar apontamos gastos com o pagamento de salário de funcionários, manutenção de veículo que transporta nossas crianças excepcionais, e outras despesas assistenciais.

Esperando que Nobres Vereadores apreciem e votem o presente Projeto em regime de urgência urgentíssima, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente ,

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

N / C

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012FCE5D5B979EB77





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 10 / 94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AU -
XÍLIO FINANCEIRO A APAE

JOAO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba- APAE**, a título de contribuição assistencial, no valor equivalente a quatro (04) salários mínimos.

ARTIGO 2º - O valor mencionado no art. 1º terá por base o valor do salário mínimo vigente por ocasião da efetiva entrega da contribuição.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrá por dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSSANA MACIEL

Secretária da Administração e Recursos Humanos Substituta





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

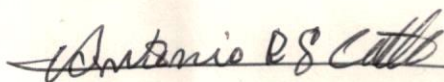
PROCESSO N.º 010/94

REQUERENTE

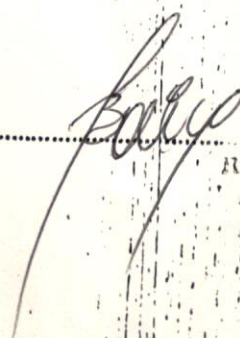
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou
CONCORDANDO COM O PARECER DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Comissões, em 11.02.94


Presidente


Antonio R. S. Costa




Relator

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAEQ12EGCE5D5B979EB77





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 010/94

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

COMO FOI APROVADA, EMENDA A LEI DE ORÇAMENTO
ONDE ESTA PREVISTO, AUXÍLIO A APAE, FL. 06
EMENDA PROPOSTA, SOLICITAMOS UM PARECER DO
ASSESSOR JURÍDICO, DA NECESSIDADE OU NÃO DO PRESENTE
PROJETO.

Sala das Comissões, em 11.02.94

Presidente

Relator

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012FCE5D5B979EB77





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P A R E C E R nº 003/94

"O presente parecer versa sobre a legalidade ou não do Poder Executivo conceder auxílio financeiro para a APAE, no exercício de 1994, através de Lei Ordinária

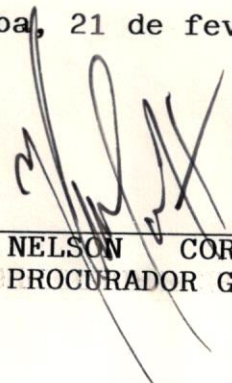
O presente Projeto-de-lei nº 010/94-Oriundo do Poder Executivo, tem por objetivo, conceder auxílio financeiro a título de contribuição assistencial, no valor equivalente a quatro salários mínimos mensais em favor da "APAE".

Sem levar em consideração qualquer emenda feita no orçamento para o exercício de 1994-que visa beneficiar esta Entidade, não existe, a nosso juízo qualquer impedimento ou ilegalidade no presente projeto ou até mesmo vício de origem.

Quanto a necessidade deste auxílio ter Lei Ordinária que o ampare, se nos parece indispensável.

É o parecer.

Guaíba, 21 de fevereiro de 1994.


NELSON CORNETET

PROCURADOR GERAL.

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portala-autenticidade/df>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012F0E5D583979EB77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994
(ADENDO V - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/73 - LEI 4320/64 - ANEXO 6)
ORGAO: 037 - SECR MUNIC EDUCACAO/DESPORTO E CULTURA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 002 - COORDENACAO TECNICA-PEDAGOGICA
(ORCAMENTO PROGRAMAS)
ORC030

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O S	ATIVIDADES	T O T A L
0846108	ENSINO REGULAR			
08461231.015	CONSTR. PRACAS DE ESPORTE E LAZER	1.300.000,00		4.200.000,00
412000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	200.000,00		4.200.000,00
313200	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.500.000,00		
411000	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		
312000	MATERIAL DE CONSUMO			
0849	EDUCACAO ESPECIAL			
0849252	EDUCACAO COMPENSATORIA		3.600.000,00	6.500.000,00
08492522.053	PROGRAMA DE APOIO AO DEFICIENTE		2.000.000,00	6.500.000,00
313200	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		900.000,00	6.500.000,00
312000	MATERIAL DE CONSUMO			
412000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE			
T O T A L		35.791.000,00	574.204.000,00	609.995.000,00

137 722
609 995
55 150
86 992
229.864

3600 — 100
600 — 16
2000 — 100
500 — 25
900 — 100
800 — 22
450%



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º 010/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

Solicitamos MAIS 7 DIAS P/ ANALISAR
O DOCUMENTO APROVADO, RECENTEMENTE
ENVIADO A ESTA CASA.

Sala das Comissões, em 01/03/94

Presidente

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf/>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012FCE5D5B979EB77





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

010/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

Favoreavelmente

Sala das Comissões, em

08/03/94

Presidente

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F867CAE012FCE5D5B979EB77





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 010/94
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

APÓS MANIFESTAÇÃO DO ASSESSOR
JURÍDICO, SOMOS FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 08.03.94

Presidente

Relator

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012FCE5D5B979EB77



C Â M A R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

Of. 022/94
09.03.94

Senhor Prefeito:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-lei ngs 010/94 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a APAE"; 014/94 que "Transforma em bem dominical, área verde situada no loteamento Vila Pedras Brancas, zona urbana da cidade de Guaíba/RS a fim de regularizar Escola Pública Municipal"; 015/94 que "Transforma em bem dominical, área verde situada no loteamento Bairro Ramada, zona urbana da cidade de Guaíba/RS, a fim de regularizar Escola Pública Municipal"; 057/93 que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Guaíba-ACIGUA, Associação dos Microempresários-ASHIG e o Centro de Apoio a Atividades Econômicas Informais "ANA TERRA-CAT", aprovados por unanimidade e o ng 017/94 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público por tempo determinado" aprovado por maioria, em sessão plenária do dia 08 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente.

Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 010/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020116 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B33F46D6F807CAE012FCE5D5B979EB77

